

FISCALIZAÇÃO DO PESCADO DURANTE A SEMANA SANTA

A Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, através do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, tomou todas as providências de ordem sanitária a fim de garantir a venda do pescado próprio para o consumo durante a Semana Santa, dias em que exercerá rigorosa fiscalização nas feiras-livres, peixarias, mercados cistritais, Mercado Central, supermercados, entrepostos, ambulantes, etc.

PROVIDÊNCIAS

A exemplo do ano passado, o Secretário da Saúde, sr. Fauze Carlos, após entendimentos com o diretor do S.P.A.P., determinou que o pescado considerado perigoso para o consumo, por estar visivelmente deteriorado, seja inutilizado no ato da sua apreensão, multando-se o seu vendedor e promovendo-se sua responsabilidade criminal. O pescado suspeito de impróprio ao consumo será apreendido, encaminhando-se amostras ao Instituto "Adolfo Lutz" para exame bromatológico. Depois de

apresentado à venda em temperatura ambiente, nenhum produto de pesca poderá ser reencaminhado às câmaras frigoríficas ou refrigeradores. Esse peixe, que para fins de identificação terá a cauda cortada, será recolhido a câmaras especiais e seu proprietário só poderá reavê-lo para reaproveitamento industrial sem qualquer fim alimentício. Será permitida a venda ambulante do pescado, quando transportado em veículos providos de caixas térmicas ou frigoríficas, de tipo aprovado e que possibilitem a perfeita conservação do produto em baixa temperatura, até sua entrega ao consumidor. O peixe encontrado em poder dos chamados "ambulantes" ou "sesteiros" e que não satisfizer as exigências, será apreendido, seja qual for o seu estado de conservação.

CRIADAS 66 DELEGACIAS DE...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Na Região Policial de Barretos, 4 Delegacias: Altair, Colômbia, Pradópolis e Vista Alegre do Alto.

Na Região Policial de Botucatu, 4 Delegacias: Areópolis, Pardinho, Sarutaia e Taguaí.

Na Região Policial de Campinas, 2 Delegacias: Bom Jesus dos Perdões e Nova Odessa.

Na Região Policial de Casa Branca, 3 Delegacias: Cássia dos Coqueiros, Itobi e Luiz Antônio.

Na Região Policial de Itapetininga, 1 Delegacia: Cesário Lange.

Na Região Policial de Jaú, 1 Delegacia: Boracéia.

Na Região Policial de Marília, 8 Delegacias: Alvinlândia, Iacri, Inúbia Paulista, Nova Guataporanga, Ocaucu, Sagres, Salmourão e São João do Pau D'Alho.

Na Região Policial de Piracicaba, 1 Delegacia: Santa Maria da Serra.

NORMAS PARA A EXECUÇÃO IMEDIATA DO PLANO DE TRABALHO NO LITORAL

A Comissão do Litoral, reunida na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, decidiu estabelecer normas para a execução imediata e objetiva do programa destinado a solucionar os problemas da faixa litorânea do Estado de São Paulo.

Um dos assuntos mais debatidos foi o da regularização dos títulos das terras, tornando-se necessária, para isso, a participação da Secretaria da Justiça. Foram igualmente examinadas as medidas para a fixação dos servidores estaduais na região litorânea, a fim de que os mesmos possam acompanhar a execução dos planos sugeridos pela Comissão do Litoral, presidida pelo Secretário do Trabalho, sr. Paul-

lo Marzagão, e aprovados pelo Governador Carvalho Pinto.

Ficou igualmente assentado que a fase inicial da assistência socioeconômica à região litorânea servirá como "plano piloto" a ser estendido, posteriormente, a todos os demais municípios de São Paulo.

CONSTRUÇÃO DA VARIANTE DE ITAPEVA

O Governador Carvalho Pinto, despachando com o titular da Pasta da Viação, brig. Faria Lima, autorizou a Estrada de Ferro Sorocabana a contratar — dentro do Plano de Ação — o fornecimento de mão de obra necessária à execução de trabalhos complementares na construção da variante de Itapeva, pelo valor de Cr\$ 3.500.000,00.

MAIS 34 CONTRATOS...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Dois Côrregos (Cr\$ 2.072.734,40); reparos gerais e pintura externa do Grupo Escolar "Dom Pedro II" nesta Capital (Cr\$ 665.051,00); reforma do Grupo Escolar "Convenção de Itu" em Itu, (Cr\$ 4.443.834,10); reparos e pintura geral no Grupo Escolar "Pedro Voss" nesta Capital (Cr\$ 1.203.067,80); reparos e pintura geral do 2.º Grupo Escolar de Paraguaçu Paulista (Cr\$ 1.299.810,00); reforma e pintura

geral do Grupo Escolar "Cel. Francisco Orlando" em Orlandia, (Cr\$ 1.431.401,30); reforma do grupo Escolar "Senador Casimiro da Rocha" (Cr\$ 967.115,10); reforma e pintura geral do Grupo Escolar "Visc. de Congonhas do Campo" (Cr\$ 1.933.185,90); conclusão da ala direita do prédio do Ginásio Estadual de Jaboticabal (Cr\$ 4.590.000,00); construção da cadeia e delegacia de Mirandópolis (Cr\$ 9.443.145,90); construção da Cadeia de Salto Grande (Cr\$ 6.980.520,00); construção da Cadeia e delegacia de S. Pedro (Cr\$ 3.270.179,00).

PONTES MUNICIPAIS

Dos 34 contratos a serem assinados, 9 se referem à construção de pontes municipais que são as seguintes: sobre o rio Canoas em Guapuá (Cr\$ 3.084.422,00); sobre o rio de São João em Altinópolis (Cr\$ 3.194.480,00); sobre o rio Laranja Doce, em Martinópolis (Cr\$ 3.557.670,00); sobre o ribeirão da Ponte Nova, em Franca (Cr\$ 3.105.500,00); sobre o rio Demônio, em Florinópolis estrada para Paraguaçu Paulista (Cr\$ 2.848.180,00); sobre o córrego do Barbado em Florinópolis, (Cr\$ 2.112.420,00); sobre o rib. Boa Vista em Pedregulho (Cr\$ 3.467.700,00); sobre o rib. da Figueira em Ipe ligação com Paraguaçu Paulista (Cr\$ 2.670.126,00); e sobre o rib. dos Macacos em Silveiras (Cr\$ 2.411.539,00).

CONCORRÊNCIAS ABERTAS NA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Na Divisão de Engenharia Rural do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, sito à Av. Francisco Matarazzo, 455 (Casa do Fazendeiro) onde informações são fornecidas nos dias úteis das 12 às 18 horas, acham-se abertas inscrições para três concorrências públicas, cujo encerramento se verificará, respectivamente a 10, 16 e 21 de março.

A primeira refere-se a reforma e novas obras no recinto de Exposição de Animais em Itapetininga, a segunda a construção para o Posto de Mecanização de Assis e a última para obras a serem realizadas na Escola de Tratoristas de Jaboticabal.

Governador inspecionará amanhã...

(Conclusão da 1.ª pag.)

se destinam às Sub-divisões de Campinas (BIC) e de Assis (B7C).

8 Pás escavo-carregadores sobre pneus, de valor unitário de Cr\$ 3.499.023,40 para utilização de equipes de construção de acostamento de estradas pavimentadas, e destinadas às Sub-divisões de Itapetininga (B2c), duas; Bauru (B3c), uma; Araraquara (B4C), uma, Assis (B7c), uma; e Distritos de Cubatão (FXC1), uma e Taubaté (FXC2), duas.

17 Motoniveladoras Gaton, modelo 118, para utilização na conservação de estradas não pavimentadas, e destinadas às Sub-divisões de Campinas, cinco; Bauru, três; Araraquara três; Assis três; e Distrito de Cubatão, três.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Dispõe sobre a criação de Delegacias de Polícia e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam criadas e classificadas, na forma desta lei, as seguintes Delegacias de Polícia de 5.ª Classe, em municípios instituídos pela Lei n. 5.285, de 18 de fevereiro de 1959:

I — Na Região Policial da Capital

- 1 — Caieiras
- 2 — Cajamar
- 3 — Diadema
- 4 — Embu
- 5 — Itapevi
- 6 — Pirapora do Bom Jesus
- 7 — Taboão da Serra

II — Na Região Policial de Santos:

- 1 — Mongaguá
- 2 — Peruibe
- 3 — Sete Barras

III — Na Região Policial de Araçatuba:

- 1 — Barbosa
- 2 — Gabriel Monteiro
- 3 — Luizânia
- 4 — Santópolis do Aguapeí
- 5 — Sud Menucci
- 6 — Tapiraí

IV — Na Região Policial de Araraquara:

- 1 — Candido Rodrigues
- 2 — Sales
- 3 — Santa Lúcia

V — Na Região Policial de Barretos:

- 1 — Altair
- 2 — Colômbia
- 3 — Pradópolis
- 4 — Vista Alegre do Alto

VI — Na Região Policial de Botucatu

- 1 — Areópolis
- 2 — Pardinho
- 3 — Sarutaia
- 4 — Taguaí

VII — Na Região Policial de Campinas:

- 1 — Bom Jesus dos Perdões
- 2 — Nova Odessa

VIII — Na Região Policial de Casa Branca:

- 1 — Cássia dos Coqueiros
- 2 — Itobi
- 3 — Luiz Antônio

IX — Na Região Policial de Itapetininga:

- 1 — Cesário Lange

X — Na Região Policial de Jaú,

- 1 — Boracéia

XI — Na Região Policial de Marília:

- 1 — Alvinlândia
- 2 — Iacri
- 3 — Inúbia Paulista
- 4 — Nova Guataporanga
- 5 — Ocaucu
- 6 — Sagres
- 7 — Salmourão
- 8 — São João do Pau D'Alho

XII — Na Região Policial de Piracicaba:

XIII — Na Região Policial de Presidente Prudente:

- 1 — João Ramalho
- 2 — Sandovalina
- 3 — Santo Expedito
- 4 — Tarabai

XIV — Na Região Policial de Ribeirão Preto:

- 1 — Guapuá

XV — Na Região Policial de São José do Rio Preto:

- 1 — Adolfo
- 2 — Borboleta
- 3 — Catiguá
- 4 — Dolcinópolis
- 5 — Floreal
- 6 — Guarani D'Oeste
- 7 — Jaci
- 8 — Mendonça
- 9 — Meridiano
- 10 — Mirassolândia
- 11 — Palmeira D'Oeste
- 12 — Populina
- 13 — Santa Albertina
- 14 — Três Fronteiras
- 15 — Turiúba
- 16 — Urânia

XVI — Na Região Policial de Sorocaba:

- 1 — Mairinque

XVII — Na Região Policial de Taubaté:

- 1 — Arujá

Artigo 2.º — Ficam transferidas, na forma abaixo indicada, as seguintes Delegacias de Polícia:

I — a de Guaira, para a Delegacia Regional de Polícia de Barretos;

II — a de São Simão, para a Delegacia Regional de Polícia de Ribeirão Preto; e

III — as de Lutécia, Maracá, Oscar Bressane e Paraguaçu Paulista, para a Delegacia Regional de Polícia de Assis.

Artigo 3.º — Ficam criados, na Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, e integrados nas respectivas carreiras, os seguintes cargos:

I — 66 (sessenta e seis) de Delegado de Polícia, referência "55"; e

II — 66 (sessenta e seis) de Escrivão de Polícia, referência "36".

Artigo 4.º — As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Virgílio Lopes da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de fevereiro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 203.500,00